

Título: **Condição Especial Aplicável ao Uso de Grandes Painéis não Tradicionais e não Metálicos Integrados à Estrutura dos Assentos de Passageiros**

Title: **Special Condition for Use of Non-Traditional, Large, Non-Metallic Panels Assembled to Seat Passenger Structures**

Aprovação: Resolução nº **xx**, de **xx** de **xxxxxxxx** de 2016.

Origem: SAR

APLICABILIDADE

Esta Condição Especial se aplica ao uso de grandes painéis não tradicionais e não metálicos integrados à estrutura dos assentos de passageiros do avião Embraer ERJ 190-300 e de outras aeronaves em cuja base de certificação a ANAC determine sua inclusão.

CONDIÇÃO ESPECIAL

Esta Condição Especial complementa a seção 25.853 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 25 (RBAC nº 25).

“§ CE 25-**XXX** Condição Especial Aplicável ao Uso de Grandes Painéis não Tradicionais e não Metálicos Integrados à Estrutura dos Assentos de Passageiros.

(a) O cumprimento com o RBAC/14CFR Part 25, Apêndice F, partes IV e V (emissão de calor e de fumaça), é requerido para assentos que incorporam grandes painéis não-tradicionais e não-metálicos que podem ser compostos de um único ou de múltiplos componentes posicionados em uma área concentrada no projeto do assento.

(b) O requerente pode designar um material de painel não-tradicional e não-metálico com área total equivalente ou superior a 1393,6 centímetros quadrados (1,5 pé quadrado) por assento que não terá que cumprir com o item No. 1. Um assento triplo (isto é, um assento projetado para ocupação de três passageiros) pode ter um total de 4180,6 centímetros quadrados (4,5 pés quadrados) de painel não-tradicional e não-metálico, distribuídos em qualquer região do assento (por exemplo, um assento triplo composto por um assento lateral próximo ao corredor com 2322,6 centímetros quadrados (2,5 pés quadrados), um assento do meio com 929 centímetros quadrados (1 pé quadrado) e um terceiro assento com 929 centímetros quadrados (1 pé quadrado), respectivamente, de área de painel não-tradicional e não-metálico).

(c) Os assentos não necessitam cumprir com os

“§ SC 25 – **XXX** Special Condition for Use of Non-Traditional, Large, Non-Metallic Panels Assembled to Seat Passenger Structures

(a) Compliance with RBAC/14 CFR Part 25 Appendix F, parts IV and V (heat release and smoke emission), is required for seats that incorporate non-traditional, large, nonmetallic panels that may either be a single component or multiple components in a concentrated area in their design.

(b) The applicant may designate up to and including 1393.6 square centimeters (1.5 square feet) of non-traditional, nonmetallic panel material per seat place that does not have to comply with No. 1. A triple seat assembly may have a total of 4180.6 square centimeters (4.5 square feet) excluded on any portion of the assembly (e.g., outboard seat place 929 square centimeters (1 sq. ft.), middle 929 square centimeters (1 sq. ft.), and inboard 2322.6 square centimeters (2.5 sq. ft.)).

(c) Seats don't need to meet the test requirements of RBAC/14 CFR Part 25 Appendix F, parts IV and V when installed in compartments that are not otherwise required to meet these requirements, examples:

- (1) Airplanes with passenger capacities of 19 or less;
- (2) Airplanes that do not have smoke and heat release in their certification basis and do not need to comply with requirements per RBAC 121.312;
- (3) Airplanes exempted from RBAC/14 CFR 25.853, Amendment 25.61 or later.”

requisitos de ensaio do RBAC/14CFR Part 25, Apêndice F partes IV e V, quando instalados em compartimentos para os quais o cumprimento de tais requisitos não é requerido, a saber:

- (1) Aviões com capacidade de passageiros de 19 ou menos;
- (2) Aviões que não possuem o requisito de liberação de calor e fumaça em sua base de certificação e que não precisam cumprir com o requisito do RBAC 121.312.
- (3) Aeronaves isentas de cumprir com o RBAC/14CFR 25.853, emenda 25.61 ou mais recente.”

Em caso de divergência de interpretação, prevalece o texto em inglês.
In case of divergence, the English version should prevail.

MANUATA